



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADITAMENTO N.º 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
04/2025**

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, POR INTERMÉDIO DA SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA - APAE.

Pelo presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração n.º 04/2025, que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.226.214/0001-19, estabelecida nesta cidade e comarca de Pindamonhangaba/SP, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n.º 1400 – Centro – Pindamonhangaba – SP, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA**, Sra. **ANDRÉIA MOREIRA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do RG 34.758.570-X, inscrita no CPF/MF sob n.º 316.603.528-19, residente e domiciliada na cidade de Pindamonhangaba/SP, na Rua Mario Jacintho da Silva, n.º 285, Vila Prado, CEP: 12.410-431, doravante simplesmente designado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA - APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.126.818/0001-84, estabelecida na cidade de Pindamonhangaba – SP, com sede na Rua Jose Oliveira, n.º 55, Crispim, Pindamonhangaba-SP, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Sr. **PAULO RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro, divorciado, portadora do RG n.º 6.625.781 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 692.274.705-49, residente e domiciliado na cidade de Pindamonhangaba/SP, na Rua Prudente de Moraes, n.º 94, Apto. 21, Centro, CEP: 12.400-230, doravante designado simplesmente **OSC**, firmam o presente termo, como segue:

Cláusula Primeira - O presente instrumento de **Aditamento Contratual** é celebrado nos termos expressos do Termo de Colaboração n.º 04/2025, firmado entre o MUNICÍPIO E A OSC, de acordo com o que prescreve a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e plano de trabalho atualizado para 2025/2026, integrante do processo n.º 8.683/2025, ficando aditado o seguinte item:

“Fica aditado o prazo de vigência da cláusula décima do termo de colaboração nº 04/2025, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 05 de novembro de 2025 e seu término em 05 de novembro de 2026. Para o período da prorrogação, o valor total será de R\$ 1.098.234,43 (um milhão, noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), será repassado de acordo com o previsto no plano de trabalho atualizado para



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

execução no referido período, sendo este parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único - As despesas deste termo aditivo onerarão a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: **Recurso Federal** – dotação orçamentaria nº 01.10.30.10.302.0014.2057.05.3.3.50.39.00 – **Ficha nº 516.**

Cláusula Segunda – O objetivo desse aditamento é a **prorrogação do termo de colaboração nº 04/2025 de 05/11/2025 a 05/11/2026**, tendo por objeto a habilitação/reabilitação para pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2025.

Andréia Moreira Martins
Secretária Municipal de Saúde Interina

Paulo Rodrigues Vieira
Presidente da Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Pindamonhangaba -
APAE

